

**07ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA**

A **Dra. Maria de Nazaré Medeiros Rocha**, MM. Juíza do Trabalho da 07ª Vara do Trabalho de Belém/PA, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que será realizado leilão público pela Leiloeira Oficial **WIRNA CAMPOS CARDOSO** – JUCEPA nº 20150290314, cuja divulgação ocorrerá no sítio eletrônico: [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br)

**PROCESSO nº: 0000749-59.2017.5.08.0006**

Cumprimento de Sentença na Reclamação Trabalhista

**EXEQUENTE: MILTON SOARES PEREIRA**, CPF: 000.635.122-03

**EXECUTADOS:**

- **VIDICON – SERVIÇO DE VIGILÂNCIA LTDA**, CNPJ: 07.069.574/0001-65, na pessoa de seu representante legal
- **SIDNEY COSTA DE LOUREIRO**, CPF: 585.952.952-04
- **JÚNIOR LOPES ROSA**, CPF: 764.856.332-00

**INTERESSADOS:**

- **Departamento Estadual de Trânsito do Pará**
- **Secretaria da Fazenda do Estado do Pará**
- **BB Administradora de Consórcio de Veículos S.A**, CNPJ: 06.043.050/0001-32, na pessoa de seu representante legal, (**credor fiduciário**)

**1º LEILÃO:** Inicia no dia **04/08/2020**, às **11:00hs**, e termina no dia **07/08/2020**, a partir das **11:00hs**.

**VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), correspondente ao valor da avaliação de id. 7aaa3fe.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção até:

**2º LEILÃO:** Inicia no dia **07/08/2020**, às **11:01hs**, e termina no dia **28/08/2020**, a partir das **11:00hs**.

**VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais), correspondente a **50%** do valor da avaliação.

**DA DESCRIÇÃO DO BEM: "DIREITOS ORIUNDOS DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE VEÍCULO RENAULT SANDERO GTL 16 HP, PLACA OTF 8842, BELÉM/PA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2013, CHASSI 93YBSR46HDJ599351, RENAVAL 0052746828-2, COR PRATA, MOVIDO A GASOLINA/ÁLCOOL,** categoria particular, 5P/106 CV/1598CC, com **registro de Alienação Fiduciária** a BB Administradora de Consórcio S.A. Veículo em bom estado de conservação, funcionando. Registrado em nome do senhor Sidney Costa de Loureiro, com pequena avaria no para choque do lado esquerdo, bancos em bom estado de conservação, câmbio manual, direção hidráulica.

**DO ENDEREÇO DO BEM:** Rodovia Alça Viária, Km 1, nº 888, Bairro São João, Marituba/PA, CEP: 67200-000.

**DO DEPOSITÁRIO:** Sidney Costa de Loureiro

**DO DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 27.913,05** (vinte e sete mil, novecentos e treze reais e cinco centavos), em setembro de 2017, a ser atualizado até a data da arrematação.

**DO ÔNUS:** A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme id. 7aaa3fe nos autos do processo em epígrafe. De acordo com pesquisa feita no *website* do Departamento Estadual de Trânsito do Pará (DETRAN – PA), o veículo possui, **débitos de IPVA**, no valor de R\$ 2.831,02 (dois mil, oitocentos e trinta e um reais e dois centavos), **débitos de Taxa de Licenciamento**, referentes ao exercício de 2017, sem menção ao valor devido; **débitos relativos ao seguro**, no valor de R\$ 21,44 (vinte e um reais e quarenta e quatro centavos); e, multas, no valor total de R\$ 2.521,82 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos). O veículo em questão **possui impedimento judicial e restrição de circulação**, cujo nº de processo/instituição não foram informados. O veículo, **foi alienado fiduciariamente a favor da BB Administradora de Consórcios S.A.** Não constam demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

**DO BEM MÓVEL:** Eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos não serão sucedidos ao adquirente. O bem móvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação, sendo que as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial do bem serão de responsabilidade do arrematante. Cabe ao interessado pesquisar diretamente junto aos órgãos competentes a existência de eventuais débitos relativos ao bem leiloadado.

**DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico – [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br) –, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem móvel a ser apregoado, bem como em jornal local de grande circulação, nos termos do art. 888, *caput*, parte final, da CLT, no prazo de 20 (vinte) dias antes do início da praça.

**DO LEILÃO:** O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br) e será conduzido pela Leiloeira Oficial, **Sra. Wirna Campos Cardoso**, matriculada na JUCEPA sob o nº 20150290314.

**DOS LANCES:** Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br).

**DO PAGAMENTO DA ARREMATÇÃO:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. O auto de arrematação, nos casos de pagamento parcelado, conterà os prazos, modalidades e condições do pagamento do produto da arrematação desde que o arrematante oferte, pelo menos, o sinal de 20% (vinte por cento) do respectivo valor (art. 888, § 2º, da CLT). A referida proposta será apreciada pelo Juízo responsável, nos moldes do art. 212, IV, do Provimento CR nº 002/2002.

**DO PAGAMENTO PARCELADO (art. 212, II, Provimento CR nº 002/2002 c/c art. 769, da CLT):** Os interessados em adquirir o bem móvel penhorado em prestações poderão apresentar: (i) até o início do primeiro leilão, proposta para aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início do segundo

leilão, proposta para aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 10 (dez) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis (art. 895, §1º, do CPC). As propostas deverão ser encaminhadas por escrito para esta Leiloeira Oficial, por meio do e-mail: [comercial@hastavip.com.br](mailto:comercial@hastavip.com.br) (art. 895, I e II e §1º, do CPC), as quais serão apresentadas ao MM. Juízo para eventual homologação.

**DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA:** Não sendo efetuado o depósito da oferta, a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais previstas no art. 897, do CPC. Em caso de parcelamento, o atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento, de acordo com o art. 888, § 4º, da CLT c/c o art. 212, VIII, do Provimento CR nº 002/2002, fará com que o arrematante perca, em favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal, voltando à hasta pública os bens executados, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, a critério da autoridade judicial competente. O arrematante inadimplente, ainda, deverá restituir os bens penhorados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei.

**DA COMISSÃO:** O arrematante deverá pagar a Leiloeira, à título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento do leilão, que **não** está incluído no valor do lance, sendo que somente será devolvida ao arrematante por determinação judicial, nos termos da Lei. Em caso de acordo, remição ou adjudicação superveniente à publicação do edital, será devida a Leiloeira a comissão no patamar de 2% (dois por cento) sobre o valor do bem penhorado, a qual será suportada por quem der causa. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação.

**DO PAGAMENTO DA COMISSÃO:** O pagamento da comissão da Leiloeira Oficial pelo leilão deverá ser realizado mediante **BOLETO BANCÁRIO**, que será enviado por e-mail ao arrematante.

**DA ENTREGA DO BEM:** O leiloeiro somente poderá entregar o bem ao arrematante depois de expirado o prazo de 05 (cinco) dias, após a lavratura do auto de arrematação, para a contagem do prazo para apresentação de embargos de terceiro ou embargos à adjudicação, cujo transcurso será cientificado nos autos pela z. Serventia, na forma do art. 675, do CPC combinado com os arts. 769 e 884, ambos da CLT, como, também, prazo para agravo de petição (art. 897, a, da CLT) se for o caso.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br).

Ficam, ainda, os executados **VIDICON SERVIÇO DE VIGILÂNCIA LTDA**, na pessoa de seu representante legal, **SIDNEY COSTA DE LOUREIRO, JUNIOR LOPES ROSA**; e, o exequente, **MILTON SORARES PEREIRA, INTIMADOS** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro se casado for, bem como eventuais terceiros - **BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.**, na pessoa de seu representante legal, Departamento Estadual de Trânsito do Pará, Secretaria da Fazenda do Estado do Pará - e coproprietários, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, nos termos do art. 889 e parágrafo único, do CPC.

Belém, 21 de maio de 2020.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dra. Maria de Nazaré Medeiros Rocha**

Juíza do Trabalho